



Município de **CAMPO MOURÃO**

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

Gerência Administrativa

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.672/2023)

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Área requisitante	Gerencia de Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Servidor responsável ETP	Silvia Conceição Martins
Cargo e função	
Email	silviacmartins2501@gmail.com
Telefone	1360

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS, NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADO PRETENDIDO (ART. 79, I E III, DEC. 10.672/23)
<p>() Prestação de serviços (x) Aquisição de produto/Equipamento</p> <p>A crescente demanda por sepultamentos no gavetário, exige a adoção de soluções adequadas que atendam às necessidades operacionais e garantam a dignidade e segurança no processo de sepultamento. Nesse contexto, a aquisição de uma plataforma elevatória para sepultamento se apresenta como uma necessidade urgente e estratégica.</p> <p>A plataforma elevatória permitirá que as equipes de sepultamento realizem o trabalho de forma mais eficiente e com menor esforço físico, proporcionando uma operação mais rápida e menos extenuante. Ela será essencial para o manuseio seguro dos caixões e para a movimentação das equipes dentro do espaço restrito do gavetário do Cemitério Municipal de Campo Mourão.</p> <p>A plataforma permitirá o sepultamento em gavetas mais altas, facilitando o manuseio dos caixões e segurança para os operadores.</p>

3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ART. 79, II, DEC. 10.672/23)
Item 355, DECRETO Nº 12587/2026





Município de **CAMPO MOURÃO**

4. QUANTIDADE (ART. 79, IV, DEC. 10.672/23)

Produto	Descrição	Qtde	Menor Valor	Valor Total
PLATAFORMA ELEVATÓRIA PARA SEPULTAMENTO	Plataforma elevatória com capacidade mínima de carga de 400 kg, equipada com uma mesa central, com acionamento elétrico, mesa com comprimento mínimo de 1,80m e largura mínima 90cm, com guarda corpo laterais dobráveis. Possuir locais de permanência para 2 (duas) pessoas ao lado da mesa central (01 de cada lado), com barras de segurança lateral . A base da Plataforma aberta não pode ultrapassar 1,80 de diâmetro. A Plataforma deverá se adaptar ao giro em um espaço de 1,80 m de diâmetro. As rodas deverá possuir giro de 90° para movimentos laterais . Possuir no mínimo de 4 unidade de patolas. Plataforma com elevação mínima de 4 metros de altura. Ter altura máximo do solo de 01m (quando a mesa estiver abaixada). Possuir alimentação por bateria 100 AMP 12V, com carregador incluso, acionamento móvel por controle remoto. Ter capacidade de operação em condições meteorológicas como chuva. Possuir botão para acionamento de emergência atender todas as normas de segurança ABNT. Com garantia e assistência técnica especializado por um período de no mínimo 12 meses. Frete incluso.	1	R\$ 73.990,00	R\$ 73.990,00





Município de **CAMPO MOURÃO**

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (ART. 79, V, DEC. 10.672/23)

Foram realizadas consultas em empresa do ramo em que 02 delas estão de acordo com as especificações contidas na descrição do item, o qual atenderia as necessidades do cemitério. Junto a esse processo também encaminhamos o Edital de contratação de Plataforma semelhante, na cidade Santa Barbara do Oeste .

6. ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO (ART. 79, VI, DEC. 10.672/23)

Estimativa de valor da contratação : R\$ 73.990,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 79, VII, DEC. 10.672/23)

A presente contratação visa a aquisição de uma **plataforma elevatória móvel** destinada a auxiliar nos sepultamentos em gavetários, garantindo segurança, eficiência e acessibilidade no manuseio dos caixões. A solução deverá atender às seguintes especificações mínimas:

- **Capacidade de carga:** mínimo de **400 kg**, permitindo o transporte de um caixão e até **duas pessoas**.
- **Altura de elevação:** mínimo **4 metros**, garantindo alcance suficiente para os níveis superiores dos gavetários.
- **Acionamento elétrico a bateria:** , garantindo operação segura e facilitada, com comandos intuitivos para controle de subida e descida.
- **Estrutura robusta e resistente**, adequada para uso em ambientes externos, com proteção contra corrosão e intempéries.
- **Plataforma espaçosa**, proporcionando estabilidade para os operadores e o caixão.
- **Sistema de segurança integrado**, incluindo travas automáticas, barras de proteção e sensores de parada de emergência.
- **Mobilidade facilitada**, com **rodízios resistentes** para deslocamento entre diferentes pontos do cemitério, movimentos retilíneos e laterais nas rodas a 90 °, para não haver necessidade de giro completo da máquina.
- **Capacidade para se mover em diâmetros de 1,80**

A aquisição da plataforma tem como objetivo proporcionar maior segurança aos trabalhadores durante o procedimento de sepultamento, reduzindo esforços físicos excessivos e garantindo um serviço mais eficiente.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ART. 79, VIII, DEC. 10.672/23)

Razões para o Não Parcelamento da Solução

1. Unicidade do Equipamento





Município de **CAMPO MOURÃO**

- A plataforma elevatória é um **bem indivisível**, pois seus componentes e funcionalidades são interdependentes, impossibilitando sua aquisição separada sem comprometer a eficiência e segurança do equipamento.
- 2. **Risco de Incompatibilidade Técnica**
 - A compra separada de partes do equipamento, como estrutura, motor, sistema de elevação e componentes elétricos, pode gerar **problemas de compatibilidade**, dificultando ou inviabilizando sua montagem e funcionamento adequado.
- 3. **Garantia e Assistência Técnica**
 - A aquisição do equipamento completo junto a um único fornecedor **assegura a garantia integral** do fabricante, facilitando a manutenção e evitando dificuldades com diferentes fornecedores para componentes distintos.
- 4. **Segurança Operacional**
 - O funcionamento seguro da plataforma depende da **integração de seus sistemas**, como acionamento elétrico, estabilidade da estrutura e dispositivos de segurança. O parcelamento da aquisição pode comprometer essa segurança ao envolver fornecedores diferentes.
- 5. **Aumento de Custos e Burocracia**
 - A contratação fracionada pode resultar em **custos adicionais** com montagem, transporte e instalação, além de demandar mais tempo e esforço administrativo para gerenciar múltiplos contratos e fornecedores.
- 6. **Atendimento Imediato à Necessidade**
 - A plataforma elevatória é essencial para a execução segura dos sepultamentos em gavetários. O parcelamento poderia **atrasar a entrega e instalação**, impactando diretamente os serviços funerários municipais.

Dessa forma, justifica-se a **contratação do equipamento de forma integral**, garantindo eficiência, segurança e conformidade com as necessidades operacionais.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES E PROVIDÊNCIAS PRÉ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO (ART. 79, IX, DEC. 10.672/23)

Para garantir a contratação de 01 bem compatível com as necessidades operacionais do cemitério, solicitamos para que as empresas apresentem catálogos ou fotos do equipamento montado e vídeos do funcionamento.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 79, XII, DEC. 10.672/23)

1. Impactos Ambientais Potenciais

a) Consumo de Energia

- A plataforma terá acionamento elétrico, o que pode aumentar o consumo de energia elétrica, dependendo da frequência de uso.

b) Uso de Materiais e Produção de Resíduos





Município de **CAMPO MOURÃO**

- A fabricação da plataforma envolve o uso de metais, componentes eletrônicos e plásticos, cuja extração e processamento podem gerar impactos ambientais.
- Durante a vida útil do equipamento, pode haver descarte de peças, como baterias, óleo lubrificante e componentes elétricos.

c) Emissão de Poluentes na Produção e Transporte

- A fabricação e transporte da plataforma podem resultar na emissão de gases de efeito estufa (GEE) e outros poluentes, devido ao uso de combustíveis fósseis na produção industrial e na logística.

d) Manutenção e Descarte do Equipamento

- A necessidade de troca de peças e descarte da plataforma ao fim da vida útil pode gerar resíduos sólidos, demandando destinação ambientalmente adequada.

2. Medidas para Minimizar Impactos

✓ Eficiência Energética

- Preferir modelos de plataforma com motores eficientes e menor consumo de energia.
- Quando possível, utilizar fontes de energia renováveis para alimentação da plataforma.

✓ Materiais Sustentáveis e Reciclagem

- Optar por fornecedores que utilizam matérias-primas recicláveis ou certificadas com menor impacto ambiental.
- Implementar um plano de descarte adequado para baterias e peças substituídas, priorizando a reciclagem.

✓ Manutenção Preventiva

- Realizar manutenção periódica para prolongar a vida útil do equipamento e reduzir a necessidade de substituição de peças.

✓ Destinação Final Responsável

- No fim da vida útil, encaminhar a plataforma para reaproveitamento de peças ou reciclagem, evitando o descarte inadequado em aterros.





Município de **CAMPO MOURÃO**

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (CONCLUSÃO) (ART. 79, XIII, DEC. 10.672/23)

Diante dos aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se que a **aquisição da plataforma elevatória é viável** e necessária para aprimorar a execução dos serviços funerários municipais, garantindo **segurança, eficiência e acessibilidade** nas operações de sepultamento em gavetários.

Silvia Conceição Martins
Gerente Administrativo
Responsável pelo preenchimento do ETP

Janete Iori
Gerente de administração de Cemitérios e Serviços Funerários

Franco Freire Sanches
Assinatura digital do Secretário

